

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 004/2016 – LOCAÇÃO
COMERCIAL – REFERENTE AO
PROCESSO N.º 71217175/2017, QUE
ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA
METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC E A EMPRESA
CONEPAR PARTICIPAÇÕES E
EMPREENHIMENTOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Aditivo ao Contrato de Locação n.º 004/2016 no qual figuram, de um lado **CONEPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 02.663.227/0001-42, com sede na Avenida Anhanguera, 10892, Sala 04, Setor Esplanada do Anicuns, CEP 74433-020, em Goiânia, doravante denominado **LOCADOR**, e do outro **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, CNPJ/MF. 05.787.273/0001-41, na Primeira Avenida, n.º. 486, St. Leste Universitária, em Goiânia, doravante denominada **LOCATÁRIO**, aqui representada por seu Presidente Sr. FERNANDO OLINTO MEIRELLES, inscrito no CPF sob n.º 302.096.331-15 e; e sua Diretora Administrativa e Financeira, KASSY ANNE J. F. SILVESTRE, inscrito no CPF sob n.º. 792.897.541-68; têm entre si justo e acordado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL**, mediante às cláusulas e condições seguintes:

***Fundamento:** Termo Aditivo de Contrato de Locação de Imóvel que ora se celebra com fulcro no artigo 29, V, da Lei 13.303/2016, e ainda como determina cláusula terceira do contrato originário, avençam as partes nominados, este Segundo Aditivo ao Contrato de Locação*

004/2016, cuja redação modifica ajustes de “Prazo” e “PAGAMENTO”, mantendo-se as demais cláusulas da avença, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto.

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições do instrumento contratual e seus aditivos, quanto ao “Prazo” e “Pagamento” da presente avença.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Alteração do Pagamento.

O valor mensal do presente contrato passa a ser de **R\$12.000,00 (doze mil reais)** perfazendo o valor global de R\$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais) ao final de 12(doze) meses e o pagamento do valor do aluguel deverá ocorrer todo dia 05 (cinco) de cada mês subsequente ao vencido.

Parágrafo único – O valor do aluguel disposto no *caput* decorre do desconto de R\$ 4.891,00 (quatro mil oitocentos e noventa e um reais) concedidos pelo Locador ao valor contratual originário de R\$16.891,00(dezesseis mil oitocentos e noventa e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Alteração do Prazo.

O prazo de vigência do presente contrato **fica prorrogado por 12(doze) meses**, iniciando sua vigência em 04.11.2018 e a terminar em 03.11.2019, podendo ser prorrogado, desde que atendido os limites legais.

CLAÚSULA QUARTA: Da Publicação

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Goiânia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLAÚSULA QUINTA: Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas adiante firmadas, para todos os fins de direito.

Goiânia, 03 de novembro de 2018.

CONEPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
LOCADOR *Everson M. M. Magalhães*



COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE COLETIVO – CMTC
FERNANDO OLINTO MEIRELLES
Presidente
LOCATÁRIO

Kassy Anne J. F. Silvestre
KASSY ANNE J. F. SILVESTRE

Diretora Administrativa-Financeira da CMTC

Wellington Rodrigues P. Póvoa Lemes
WELLINGTON RODRIGUES P. PÓVOA LEMES

Assessoria Jurídica da CMTC

Testemunhas:

1) *Queitiane Fernandes*

Queitiane Fernandes
RG: 4804797 - SSP-GO

2) *Cejana Silva*

Cejana Silva
RG: 5688611 - SSP - GO
CPF: 750.122.861-20

3



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

Fis.:
CMTC - G

ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 75293593

ASSUNTO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, FIRMADO ENTRE COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS E CONEPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Errata do Termo Aditivo ao Contrato nº004/2016, assinado em 03 de novembro de 2018, por ter ocorrido erro material na digitação do “número” do Termo.

Em todos os locais onde se lê:

Segundo Termo Aditivo.

Leia-se:

Terceiro Termo Aditivo.

COMPANHIA METROPOLITANA DO TRANSPORTES COLETIVO – CMTC, Aos 17 dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE COLETIVO – CMTC
Presidente

WELLINGTON RODRIGUES P. PÓVOA LEMES
Assessoria Jurídica da CMTC